



**PUBLICADO NO DOMP Nº 148**  
**DE: 28/10/2010**  
**PÁG: 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Raimundo Fernandes Moreira, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas e art. 20, inciso I combinado com art. 31, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** ao servidor **RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA**, matrícula nº 13362, lotado na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos a média aritmética apurada, fazendo jus à complementação legal ao salário mínimo, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela IV, Nível I, Classe A, da Medida Provisória nº 05, de 28 de maio 2010, conforme Fixação de Proventos nº 16/10 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB Nº 051/10, todos consignados nos autos do Processo nº 31719/2009.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Marly Coutinho Aguiar**  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS